

**Lei nº 1.748/2012**

*“Dispõe sobre abertura de crédito especial”*

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito especial, no corrente exercício, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

0200501 Fundo Municipal de Saúde
10 302 0011 2.030 Manutenção dos Serviços de Saúde
449052 Equipamentos e Material Permanente – CONSES

**Art. 2º** - Os recursos para abertura do crédito mencionado no art.1º são provenientes de estimativa de excesso de arrecadação de convênio com a Secretaria de Estado de Saúde.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Borda da Mata, 21 de maio de 2012.

---

**EDMUNDO SILVA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**